



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Amarante

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

Dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal de Amarante-PI, licenciar-se do cargo por prazo determinado.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Amarante-PI, a licenciar-se do cargo no exercício de 2023:

I- Do município e do território nacional, pelo prazo de 10 (dez) dias, para tratar de assuntos particulares (25/08/2023 à 05/09/2023).

Art. 2º Tratando-se de afastamento do cargo por motivos particulares, não assiste ao Prefeito o direito à percepção de subsídio e de verba de representação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amarante-PI, 11 de agosto de 2023.

Ver. Carlos Rogério de Macedo
Presidente
Câmara Municipal de Amarante-PI